



de ordem	1.051/13
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	10 / 05 / 2013
Resposta	

**LEI Nº 1.051 DE 10 DE MAIO DE 2013.**

**"Altera em parte o § 3º da Lei nº 932 de 04 de abril de 2011, e dá outras providências".**

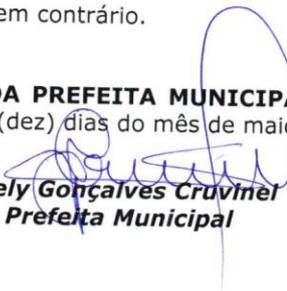
Faço saber que a Câmara Municipal de Montividiu, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento no salário base do cargo de Diretor do PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Montividiu - Goiás, para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** - Fica autorizado o Município a fazer a suplementação dos valores proporcionais para custear o aumento salarial do cargo de Diretor do PREVIM.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,**  
Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2013.

  
**Suely Gonçalves Cruvinel**  
Prefeita Municipal